

Processo nº 23000.011857/91-80

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 16/10/98	
D.O.U. 20/10/98	Seção 1 P. 5
ATO: PM. 1.189	16/10/98
D.O.U. 20/10/98	Seção 1 P. 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Instituto Educacional de Assis/Faculdade de Ciências Contábeis - Assis		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000.011857/91-80		
PARECER Nº : CES 615/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 29.09.98

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação do Instituto Educacional de Assis que pleiteia, deste Conselho Nacional de Educação, autorização para o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

No projeto apresentado, o curso será oferecido no período noturno, com 100 (cem) vagas.

Analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, o projeto recebeu manifestação favorável com sugestão de alterações na grade curricular e, foi considerada pela Comissão, de fundamental importância, que na fase de verificação fosse observado o corpo docente e o número de horas semanais do Coordenador do Curso e, que na fase de reconhecimento seja verificado o regime de horas semanais do corpo docente.

Após a determinação de prosseguimento do processo, que se deu por meio do Parecer CES/CNE nº 241/97, da Conselheira Myriam Krasilchik, foi designada a Comissão Verificadora, por meio da Portaria nº 338/98, composta pelos Professores Sandra Maria Aguiar de Figueiredo, da Universidade de Fortaleza e Maurício Ribeiro do Valle, da Universidade de São Paulo e, pela Técnica em Assuntos Educacionais Mara Lúcia Soares Horta de Lima, da DEMEC/SP.

Tal Comissão fez visita "in loco" nos dias 18 e 19 de junho de 1998 e apresentou Relatório detalhado com parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso, mas fez recomendações diversas.

Em atenção às recomendações a Faculdade encaminhou ao Ministério da Educação e do Desporto, em 7 de agosto de 98, documentação contendo as providências adotadas, quais sejam: a adoção da estrutura curricular indicada pela Comissão, o termo de contratação do Coordenador e dos Professores, a política de implantação de plano de carreira docente, a relação atual de títulos e volumes na área de Ciências Contábeis, o Laboratório Contábil e a cópia de notas fiscais comprobatórias da aquisição de novos títulos.

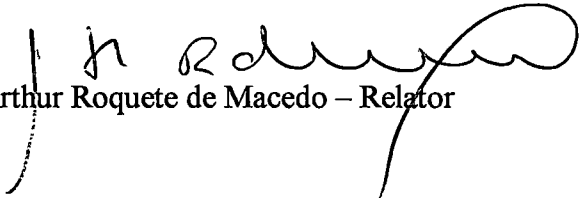
A SESu/MEC recomenda, por meio do Relatório SESu/COTEC nº 428/98, que a DEMEC/SP supervisione a implantação do curso, observando os aspectos necessários à garantia da qualidade de ensino e o atendimento às exigências determinadas pela Comissão Verificadora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da documentação constante do processo, os relatórios da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis e da Comissão Verificadora, o Parecer Técnico SESu/COTEC nº 428/98, o relator vota favoravelmente à autorização para o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis, mantida pelo Instituto Educacional de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em duas turmas de 50 (cinquenta) vagas cada, no período noturno.

Salienta, ainda, o relator, que as recomendações constantes do Relatório da Comissão Verificadora, com o objetivo de aprimoramento do ensino oferecido, deverão ser atendidas pela instituição e verificadas, não só durante o procedimento de instalação do curso pela DEMEC/SP, bem como por ocasião do futuro pedido de reconhecimento.

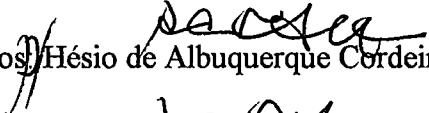
Brasília-DF, 29 de setembro de 1998

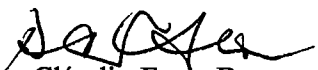

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1998


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 428 /98

Por. 615/98

Processo n.º : 23000.011857/91-80
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS
C.G.C. n.º : 50.83.3011/0001-20
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

Em 1994, o Instituto Educacional de Assis instruiu o processo no qual solicitou a este Ministério autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Por força do disposto no Decreto n.º 1.303/94, o processo foi arquivado. Com a edição da Lei n.º 9.131/95, foi possível à Instituição solicitar o desarquivamento e a continuidade da tramitação dos autos.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, Parecer DEPES/SESu n.º 093/97 que se manifestou favorável à aprovação do projeto, com 100 vagas totais anuais. A Comissão considerou fundamental para a fase de verificação a observância da qualificação do corpo docente e do número de horas semanais do coordenador do curso e, para a fase de reconhecimento, o regime de horas semanais do corpo docente. Sugeriu, ainda, alterações na grade curricular.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer n.º 241 de 05 de maio de 1997, recomendou o prosseguimento da tramitação do projeto do curso de Ciências Contábeis, com 100 (cem) vagas anuais.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n.º 338 de 13 de abril de 1998, constituída pelos professores Sandra Maria Aguiar de Figueiredo da Universidade de Fortaleza, Maurício Ribeiro do Valle da Universidade de São Paulo e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Mara Lúcia Soares Horta de Lima, da DEMEC/SP.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 18 e 19 de junho de 1998 e a Comissão apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis.

II - MÉRITO

A Comissão de Verificação recomendou à Instituição:

- a adoção da estrutura curricular reformulada;
- a contratação do coordenador com regime de trabalho de no mínimo 20 horas semanais;
- que as 20 horas do coordenador sejam exclusivas para a atividade de coordenação, independente das horas de docência que o coordenador venha assumir;
- a contratação dos professores indicados para o primeiro ano;
- que o professor de Informática faça no mínimo um curso de especialização em Informática;
- que o núcleo principal do corpo docente no Curso seja contratado em período parcial ou integral;
- a implantação da política de carreira apresentada à Comissão;
- a definição de uma política de qualificação docente;
- que seja efetivamente implementado o sistema de livre acesso dos usuários ao acervo da biblioteca;
- a aquisição de 20 volumes para cada título indicado como bibliografia básica de cada disciplina;
- a criação de um laboratório contábil; e
- que a Instituição incentive o desenvolvimento de linhas de pesquisas, por parte do corpo docente e discente.

Em atenção às recomendações da Comissão Verificadora, a IES encaminhou a este Ministério, em 07 de agosto de 1998, documentação com as providências adotadas para adequar o projeto do curso de Ciências Contábeis. Os documentos se referem: à adoção da estrutura curricular indicada pela Comissão; ao termo de contratação do Coordenador e dos professores; à política de implantação de plano de carreira; à relação atual de títulos e volumes na área de Ciências Contábeis; ao laboratório contábil e à cópia das notas fiscais comprobatórias da aquisição de novos títulos.

Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/SP supervisione a implantação do curso, observando os aspectos necessários à garantia da qualidade de ensino e o atendimento às exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora.

Acômpañham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da
Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

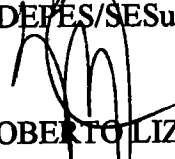
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Assis, mantida pelo Instituto Educacional de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em duas turmas, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 19 de agosto de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.011857/91-80

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis de Assis

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Instituto Educacional de Assis	100	Noturno	Seriado Anual	3.680 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Contábeis	01
Mestres	Letras, Direito das Relações Sociais, História (2), Ciência.	05
Especialistas	Didática (2)	02
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Parcial: 01 professor; Horistas: 07 professores.		
Existe compatibilidade entre o perfil dos docentes e as disciplinas para as quais estão indicados.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações atuais da IES são adequadas à implantação do curso. O estado geral de conservação do prédio de 02 pavimentos é bom.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui espaço físico e equipamentos de informática adequados à proposta pedagógica do curso. São dois laboratórios de Informática, um com 96m² e outro com 169m², contendo 63 microcomputadores. O laboratório contábil encontra-se em organização.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui acervo mínimo para o início do curso; possui o total de 579 títulos em 1.063 volumes. Encontram-se anexados ao processo cópias de notas fiscais referentes à aquisição de novos títulos e periódicos, bem como a relação atualizada do acervo geral da IES até o dia 07 de agosto de 1998. A biblioteca dispõe de salas individuais e coletivas para estudo e de 02 terminais para consulta à INTERNET.

2.5. Qualificação e Titulação dos docentes indicados para o primeiro ano do curso

O perfil e adequação do corpo docente está descrito nas tabelas abaixo (Anexo 4).

Nome	Titulação	Disciplina	Regime de Trabalho
Diva Leia Batista Silva	Mestre em Letras – UNESP - 1996	Língua Portuguesa	12 h Semanais
Benedito Felipe de Souza	Doutor em Ciências Contábeis – USP – 1996	Contabilidade Geral	28 h Semanais
Francisco Emílio Baleotti	Mestre em Direito das Relações Sociais – UEL – 1997	Inst. Direito Público e Privado	4 h Semanais
José Apostolo Neto	Mestre em História - UNESP – 1998	Ciências Sociais	8 h Semanais
Rosenei Cristina Ribeiro Victor	Mestre em História - UNESP - 1995	Cultura e Economia Brasileira	10 h Semanais
Orlando Moreira Júnior	Mestre em Ciência – ITA - 1996	Matemática	8 h Semanais
Wilson José Godinho	Especialista em Didática – IEDA – 1989	Informática	6 h Semanais
Paulo Fernandes Barreira	Especialista em Didática – IEDA – 1989	Introdução à Administração	12 h Semanais

2.6.1. Adequação do corpo docente

Titulação	Qtd. e	% do Total	Quantidade de Professores da área de Contabilidade		Quantidade de Professores de outras áreas	
Graduação	00	00	00	00	00	00%
Especialização	02	25	00	00	02	28,6%
Mestrado	05	62,5	00	00	05	71,4%
Doutorado	01	12,5	01	100%	00	00%
Total	08	100	01	100%	07	100%

A comissão, após entrevistas com os docentes indicados acima, obreviou adequação dos professores propostos às disciplinas indicadas.

2.7. Dedicação e Regime de Trabalho:

Regime	Quantidade	% Total	Qtde	Área de Contábeis		Outra Áreas	
				% total	Qtde	% total	
D. E.	00	00	00	00	00	00	
Tempo integral - 40h	00	00	00	00	00	00	
Tempo parcial – 20h	01	12,5	01	100	00	00	
Horista (0-10 h)	05	62,5	00	00	05	71,4	
Horista (11-20 h)	02	25	00	00	02	28,6	
Outros	00	00	00	00	00	00	
Total	08	100	01	100	07	100	

Sancho

4

FACULDADE DE CIENCIAS CONTABEIS DE ASSIS
 GRADE CURRICULAR A SER ADOTADA NO CURSO
 MODULO-40 SEMANAS- LEI 9394/96

PRIMEIRO ANO

DISCIPLINAS	CRED	C/H	REQUISITO	PRE-REQUIS
LINGUA PORTUGUESA	02	80	1.01.1	-
CONTABILIDADE GERAL	04	160	3.02.1	-
IDPP	02	80	1.02.1	-
NOÇÕES DE CIENCIAS SOCIAIS	02	80	1.03.1	-
INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	02	80	2.01.1	-
CULTURA E ECONOMIA BRASILEIRA	02	80	1.05.1	-
MATEMATICA	04	160	2.02.1	-
INFORMATICA	02	80	4.01.1	-

SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CRED	C/H	REQUISITO	PRE-REQUIS
PSICOLOGIA	02	80	1.04.2	-
ECONOMIA DE EMPRESAS	02	80	3.01.2	1.05.1
CONTABILIDADE PUBLICA	02	80	3.06.2	3.02.1
DIREITO TRIBUTARIO	02	80	3.11.2	1.02.1
MATEMATICA FINANCEIRA	04	160	2.04.2	2.02.1
CONTABILIDADE COMERCIAL	04	160	3.12.2	3.02.1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTABIL	02	80	2.06.2	4.01.1
CONTABILIDADE DE CUSTOS	02	80	3.07.2	3.02.1

TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CRED	C/H	REQUISITO	PRE-REQUIS
ESTATISTICA	02	80	2.03.3	-----
ANALISE DE CUSTOS	02	80	3.10.3	3.02.1
CONTABILIDADE NACIONAL	02	80	3.05.3	3.02.1
TEORIA DA CONTABILIDADE	02	80	2.05.3	3.01.1
ANALISE DAS DEM. FINANCEIRAS	04	160	3.03.3	3.07.2
ORÇAMENTO EMPRESARIAL	02	80	3.04.3	2.06.2
JOGOS DE EMPRESAS	02	80	4.02.3	-----

QUARTO ANO

DISCIPLINAS	CRED	C/H	REQUISITO	PRE-REQUIS
CONTROLADORIA	02	80	3.13.4	-----
CONTABILIDADE AGROPECUARIA	04	160	3.14.4	3.02.1
AUDITORIA	04	160	3.09.4	-----
CONTABILIDADE AVANÇADA	04	160	3.15.4	3.02.1
CONTABILIDADE INTERNACIONAL COM ÊNFASE NO MERCOSUL	02	80	3.16.4	3.02.1
ESTAGIO SUPERVISIONADO	04	160*	-	-----

QUINTO ANO

DISCIPLINAS	CRED	C/H	REQUISITO	PRE-REQUIS
PERICIA CONTABIL	02	80	3.08.5	3.02.1
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	02	80	2.07.5	3.03.3
ÉTICA	02	80	1.06.5	-----
LABORATORIO CONTABIL	06	240	4.03.5	-----
ESTAGIO SUPERVISIONADO	04	160*	-	-----

ASSIS, 23 DE JUNHO DE 1998

INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS-IEDA**Avenida Doutor Dória, 204-ASSIS-SP****Currículo Pleno das disciplinas adotadas na Faculdade de Ciências Contábeis****Modulo: 40 semanas - Lei 9394/96**

Faculdade de Ciências Contábeis	ANO					TOTAL
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	CAR/HOR
<i>Língua Portuguesa</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Contabilidade Geral</i>	160	-	-	-	-	160
<i>IDPP</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Noções de Ciências Sociais</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Introdução à Administração</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Cultura e Economia Brasileira</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Matemática</i>	160	-	-	-	-	160
<i>Informática</i>	80	-	-	-	-	80
<i>Psicologia</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Economia de Empresas</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Contabilidade Pública</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Direito Tributário</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Matemática Financeira</i>	-	160	-	-	-	160
<i>Contabilidade Comercial</i>	-	160	-	-	-	160
<i>Sistema de Informação Contábil</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Contabilidade de Custos</i>	-	80	-	-	-	80
<i>Estatística</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Análise de Custos</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Contabilidade Nacional</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Teoria da Contabilidade</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Análise Demonst Financeiras</i>	-	-	160	-	-	160
<i>Orçamento Empresarial</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Jogos de Empresas</i>	-	-	80	-	-	80
<i>Controladoria</i>	-	-	-	80	-	80
<i>Contabilidade Agropecuária</i>	-	-	-	160	-	160
<i>Auditoria</i>	-	-	-	160	-	160
<i>Contabilidade Avançada</i>	-	-	-	160	-	160
<i>Cont. Intern c/ ênfase Mercosul</i>	-	-	-	80	-	80
<i>Estágio Supervisionado</i>	-	-	-	160*	-	000
<i>Perícia Contábil</i>	-	-	-	-	80	80
<i>Administração financeira</i>	-	-	-	-	80	80
<i>Ética</i>	-	-	-	-	80	80
<i>Laboratório Contábil</i>	-	-	-	-	240	240
<i>Estágio Supervisionado</i>	-	-	-	-	160*	000
TOTAL	-	-	-	-	-	3360
<i>Educação Física</i>	80*					

Carga Horária total do curso- 3.360 horas/aula**Estágio supervisionado no 4ª e 5ª anos total de 320 horas não computadas**

3360
320

3680

